ACTA Nº 5

ACTA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO REALIZADA NO DIA 2 DE MARÇO DE 2017:- - - - - - - - - -

- Aos dois dias do mês de Março do ano dois mil e dezassete, nesta cidade de Viana do Castelo e Paços do Concelho, reuniu-se a Câmara Municipal de Viana do Castelo sob a presidência do Presidente da Câmara e com a presença dos Vereadores Vítor Manuel Castro de Lemos, Ana Margarida Rodrigues Ferreira da Silva, Joaquim Luís Nobre Pereira, Maria José Afonso Guerreiro da Silva, Francisco Manuel Marques Franco, Helena Cristina Mendes Marques e Cláudia Cristina Viana Marinho. Secretariou o Diretor de Departamento de Administração Geral, Luís Filipe Neiva Marques. E, tendo tomado os lugares que lhes estavam destinados, o Presidente da Câmara declarou aberta a reunião pelas quinze horas registando-se a falta do Vereador Eduardo Alexandre Ribeiro Gonçalves Teixeira. **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:-** O Presidente da Camara solicitou aos membros da Câmara que declarassem se pretendem inscrever-se para usar da palavra no período de antes da ordem do dia, tendo alertado para o facto de nos termos legais este período ter a duração máxima de 60 minutos. **INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA – 1 – INFORMAÇÃO -** Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a informação que seguidamente se transcreve:- "**INFORMAÇÃO –** No dia 18 de fevereiro, foi apresentado o Caderno de Especificações do Traje à Vianesa, no Museu do Traje, que nasceu de um estudo que tinha como objetivo certificar e preservar a identidade do traje à vianesa e também, inaugurada uma exposição alusiva ao tema. De 20 a 24 de Fevereiro, decorreu a 8ª edição dos

"Contornos da Palavra", este ano sob o tema da "Multiculturalidade", iniciativa que visa marcar um universo de reflexão em torno da palavra centrada em grandes temáticas da literatura, estimulando a leitura e a escrita, a partir da partilha de uma reflexão construtiva e da necessidade de mais e melhores leitores. O programa integra a dinamização de sessões nas Escolas do concelho com a presença de diversos escritores e ilustradores, momentos de animação da leitura, sessões de teatro e de poesia, contadores de histórias, workshops de escrita criativa e de dança. No dia 20 de fevereiro, o Presidente da Câmara Municipal visitou as freguesias de Mazarefes e Vila Fria, onde reuniu com os membros da União de freguesias e visitou obras em curso. Em Mazarefes, o Presidente da Câmara visitou as obras de requalificação do edifício de apoio domiciliário integrado da freguesia e, em Vila Fria, as obras de requalificação do cemitério. No dia 22 de fevereiro, a Câmara Municipal e os clubes e associações desportivas de Viana do Castelo assinaram os protocolos de apoio para a atividade regular desportiva e para ações de caráter competitivo, formativo e de intercâmbio no valor global de 320 mil euros. No dia 23 de fevereiro, o Presidente da Câmara Municipal visitou a freguesia de Darque, para assinalar o arranque da empreitada de remodelação da envolvente do Cemitério de Darque, que implica a quase duplicação da área do cemitério daquela vila e a execução de um novo arruamento com estacionamento para cerca de 200 viaturas. No dia 24 de Fevereiro, o Presidente da Câmara municipal, enquanto coordenador da Delegação Portuguesa do Comité das Regiões, participou na reunião na Secretaria de Estado dos Assuntos Europeus, em Lisboa, para análise do relatório "BREXIT – Elementos de Reflexão sobre a posição portuguesa" e das - Conclusões do Seminário de Alto Nível "A Euro for Growth and Convergence". Também, neste dia decorreu a Sessão Evocativa dos 40 Anos do Poder Local Democrático, no Teatro Municipal de Sá de Miranda, organizada pela Assembleia Municipal e na qual foram homenageados os membros da 1ª Assembleia Municipal eleita e que tomou posse no dia 28 de Fevereiro de 1977. No dia 26 de Fevereiro, o Presidente da Câmara esteve presente na cerimónia de lançamento da 1ª pedra da residência sénior, integrada no projeto Humanitas Neves, iniciativa da Fundação Caixa Agrícola do

Noroeste e da Noroeste Humanitas, nas instalações do antigo Externato das Neves. No dia 26 de fevereiro, realizou-se, organizado pela Câmara Municipal de Viana do Castelo o tradicional Corso de Carnaval, que percorreu as principais ruas da cidade e que contou com a participação de várias centenas de figurantes, escolas, clubes, associações e grupos culturais. No dia 1 de Março, o Presidente da Câmara Municipal visitou a freguesia de Barroselas, onde reuniu com o executivo local sobre os projetos em curso, as obras na Escola C+S e Secundária de Barroselas e as obras do Campo do Jogos. Também, no dia 1 de Março foi assinado o protocolo de colaboração com o Clube Olímpico Vianense para apoio aos atletas de alta competição. No dia 2 de Março, o Presidente da Câmara esteve presente na sessão de Abertura do Seminário " Desafios do Emprego Jovem" que decorreu no Auditório da Escola Superior de Tecnologia e Gestão, organizado por esta entidade. (a) José Maria Costa.". **2. VOTO DE PESAR PELO FALECIMENTO DE AMADEU ANTUNES CARVALHO -** Pelo Presidente da Câmara foi apresentado o voto de pesar que seguidamente se transcreve:- "**VOTO DE PESAR PELO FALECIMENTO DE AMADEU ANTUNES CARVALHO -** No passado dia 21 de Fevereiro de 2017, faleceu em Viana do Castelo, Amadeu Antunes Carvalho. Nasceu em 1929 na cidade de Viana do Castelo, onde residiu e foi funcionário dos Estaleiros Navais de Viana do Castelo, desempenhando funções de técnico industrial na chamada "sala de desenho do casco". Foi também dirigente associativo, tendo-se dedicado ao Grupo Desportivo e Cultural dos Trabalhadores dos Estaleiros Navais, do qual foi presidente e responsável pela criação do seu boletim informativo e desempenhou as funções de presidente do Conselho de Arbitragem da Associação de Futebol de Viana do Castelo. Foi um dos 12 fundadores do Clube de Ténis de Viana do Castelo, modalidade que praticou durante largos anos. Pelo seu percurso profissional e associativo, a Câmara Municipal de Viana do Castelo vem expressar o seu pesar e a sua grande consternação pelo falecimento de Amadeu Antunes Carvalho, manifestando toda a sua solidariedade a transmitir à sua Família e ao Grupo Desportivo e Cultural dos Trabalhadores dos Estaleiros Navais. (a) José Maria Costa.". A Câmara Municipal deliberou aprovar o transcrito voto de pesar. Esta deliberação foi

tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vítor Lemos, Luís Nobre, Ana Margarida Silva, Maria José Guerreiro, Marques Franco, Helena Marques e Cláudia Marinho. **3. VOTO DE PESAR PELO FALECIMENTO DO JOSÉ DA SILVA RAMOS -** Pelo Presidente da Câmara foi apresentado o voto de pesar que seguidamente se transcreve:- "**VOTO DE PESAR PELO FALECIMENTO DE JOSÉ DA SILVA RAMOS -** No passado dia 23 de Fevereiro de 2017, faleceu em Viana do Castelo José da Silva Ramos. Nasceu em 1929 na cidade de Viana do Castelo, onde residiu e foi funcionário dos Estaleiros Navais de Viana do Castelo, desempenhando funções de técnico industrial na área do planeamento. Filho do pintor Carolino Ramos, José Ramos organizou o acervo das obras de seu pai. Pelo seu percurso profissional de vida, a Câmara Municipal de Viana do Castelo vem expressar o seu pesar e a sua grande consternação pelo falecimento de José da Silva Ramos, manifestando toda a sua solidariedade a transmitir à sua Família. (a) José Maria Costa.". A Câmara Municipal deliberou aprovar o transcrito voto de pesar. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vítor Lemos, Luís Nobre, Ana Margarida Silva, Maria José Guerreiro, Marques Franco, Helena Marques e Cláudia Marinho. **INTERVENÇÃO DA VEREADORA CLAUDIA MARINHO:-** A Vereadora Cláudia Marinho abordou os seguintes assuntos:- **1. BALANÇO SOCIAL -** Referiu que o balanço social que recebeu está incompleto pois não constam os trabalhadores que estão a recibos verdes nem aqueles que estão colocados por empresas de trabalho temporário. O Presidente da Câmara esclareceu que o documento vai ser completado, até porque a DGAL já tinha chamado a atenção para o facto de este não ter referência aos trabalhadores em situação precária. **2. ELETRIFICAÇÃO DA LINHA DO MINHO** – Perguntou se os trabalhos de eletrificação da linha do Minho irão implicar a construção

de passagens desniveladas em Darque. O Presidente da Câmara esclareceu que está prevista uma passagem desnivelada no local em frente à Sociedade de Instrução e Recreio de Darque. **3. ILUMINAÇÃO NOTURNA -** Chamou a atenção para o facto de em varias zonas da cidade a iluminação publica ser desligada por volta das 23h15 e noutras zonas a iluminação passa a ser alternada, com um candeeiro desligado e outro ligado. O Presidente da Câmara referiu que já se tinha apercebido da situação e que irá averiguar o respetivo motivo. **INTERVENÇÃO DA VEREADORA HELENA MARQUES:-** A Vereadora Helena Marques abordou os seguintes assuntos:- **1. ALARGAMENTO DA RUA DA SECA – DARQUE -** Perguntou se o projecto prevê que o alargamento seja feito do lado das casas ou do lado Quinta uma vez que se for feito daquele lado manter-se-ão alguns estrangulamentos nos locais em que as casas faceiam com a rua, ao passo que sendo feito do lado da Quinta não haveria qualquer constrangimento. O Vereador Luis Nobre referiu que neste momento só será executado uma parte da obra para remediar as situações mais preocupantes. **2. CANDIDATURA À TAÇA DO MUNDO DE MARATONAS DE CANOAGEM PARA VIANA EM 2018 -** Congratulou-se com a candidatura referida em título, apresentada pelo Darque Kayak Clube e Câmara Municipal de Viana perante o Comité Internacional da ICF e perguntou se já está decidido em que margem do rio lima irão decorrer as provas manifestando o desejo de que se optasse pela margem sul. O Presidente da Câmara esclareceu que o comité internacional ainda não decidiu, havendo vantagens e inconvenientes em qualquer uma das soluções. **3. CAMINHO JUNTO À QUINTA DO SANTOINHO** - Referiu ter tomado conhecimento da existência de um caminho nas

traseiras da Quinta do Santoinho e que inclusivamente tem postes de iluminação mas que não tem condições de funcionamento o qual serve uma zona com muitas casas. O Presidente da Câmara informou que iria averiguar a situação. **4. CONSTRUÇOES SEM LICENCIAMENTO MUNICIPAL** - Chamou a atenção para o facto de estarem a ser construídas duas moradias em Mazarefes, sem que tenha a placa indicativa da licença municipal. O Vereador Luis Nobre disse desconhecer a situação e que irá mandar averiguar da sua veracidade. **5. POSTURA DE TRANSITO DE DARQUE –** Sugeriu que esta altura é a mais propícia para se proceder à revisão da postura de trânsito de Darque uma vez coincidiria com as obras que estão a ser feitas em várias artérias da vila. **6. ESCOLA DE BARROSELAS –** Tomou conhecimento que existem varias queixas de infiltrações de água na escola de Barroselas que prejudicam o seu normal funcionamento. O Presidente da Câmara esclareceu que está a ser desenvolvido o projecto de requalificação da Escola, que entre outras coisas irá solucionar o problema das infiltrações e que a empreitada deverá ser lançada entre os meses de Abril e Junho. **7. DELEGAÇÃO DA RTP** - Perguntou ao Presidente da Câmara qual o ponto da situação. O Presidente da Câmara esclareceu que manteve reuniões com administradores da RTP que lhe garantiram que vai ser mantida a capacidade de edição da delegação de Viana do Castelo, e terá o apoio uma jornalista um camara-man e uma viatura de apoio, embora as instalações possam ser mudadas para o IPVC ou outro local. **8. LOTEAMENTO PARQUE DA CIDADE** - Questionou qual o fim dos quatro lotes que já foram vendidos no parque da cidade. O Presidente da Câmara esclareceu que todos os lotes são para fins habitacionais e que inclusivamente já existe a perspetiva de vender

mais seis. **9. PASSAGENS DE NÍVEL** - Alertou para uma passagem que tinha sido suprimida na freguesia de Mazarefes e que alguém fez um buraco nos muros e as pessoas passam por lá. O Sr. Presidente informou que iria alertar a Refer. **ORDEM DO DIA:-** Presente a ordem de trabalhos, foram acerca dos assuntos dela constante tomadas as seguintes resoluções:- **(01) APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR:-** A Vereador Helena Marques questionou o Presidente da Câmara sobre o motivo pelo qual não tem sido remetidas as actas para aprovação. O Presidente da Câmara justificou-se com o excesso de trabalho mas que seriam remetidas para a próxima reunião camarária. A Câmara Municipal deliberou remeter este assunto para a próxima reunião camarária. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vítor Lemos, Luís Nobre, Ana Margarida Silva, Maria José Guerreiro, Marques Franco, Helena Marques e Cláudia Marinho **(02) DELIBERAÇÕES DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL:- A) APROVAÇAO DO EMPRESTIMO DE MEDIO E LONGO PRAZO:-** A Câmara Municipal tomou conhecimento do teor do ofício AM-425, de 20 de fevereiro corrente pelo qual é dado conhecimento de que a Assembleia Municipal, na sua sessão ordinária realizada em 17 do mesmo mês de fevereiro, deliberou aprovar a proposta que, sobre o assunto indicado em título, foi formulada por deliberação tomada por esta Câmara Municipal em sua reunião de 1 do mês de Fevereiro findo. "Ciente.". **B) PROPOSTA DE AJUSTAMENTO DO PAF (PLANO DE AJUSTAMENTO FINANCEIRO):-** A Câmara Municipal tomou conhecimento do teor do ofício AM-426, de 20 de fevereiro corrente pelo qual é dado conhecimento de que a Assembleia Municipal, na sua

sessão ordinária realizada em 17 do mesmo mês de fevereiro, deliberou aprovar a proposta que, sobre o assunto indicado em título, foi formulada por deliberação tomada por esta Câmara Municipal em sua reunião de 1 do mês de Fevereiro findo. "Ciente.". **C) ATRIBUIÇAO DO BENEFICIO DE ISENÇAO DE IMT - FINANCIERE STEEP:-** A Câmara Municipal tomou conhecimento do teor do ofício AM-427, de 20 de fevereiro corrente pelo qual é dado conhecimento de que a Assembleia Municipal, na sua sessão ordinária realizada em 17 do mesmo mês de fevereiro, deliberou aprovar a proposta que, sobre o assunto indicado em título, foi formulada por deliberação tomada por esta Câmara Municipal em sua reunião de 1 do mês de Fevereiro findo. "Ciente.". **D) ATRIBUIÇAO DO BENEFICIO DE ISENÇAO DE IMT - BCTP EQUIPAMENTO AUTOMOVEL SA - BONTAZ:-** A Câmara Municipal tomou conhecimento do teor do ofício AM-428, de 20 de fevereiro corrente pelo qual é dado conhecimento de que a Assembleia Municipal, na sua sessão ordinária realizada em 17 do mesmo mês de fevereiro, deliberou aprovar a proposta que, sobre o assunto indicado em título, foi formulada por deliberação tomada por esta Câmara Municipal em sua reunião de 1 do mês de Fevereiro findo. "Ciente.". **E) ATRIBUIÇAO DE BENEFICIO DE ISENÇAO DE IMT - ALUDEC, SA - SUCURSAL EM PORTUGAL:-** A Câmara Municipal tomou conhecimento do teor do ofício AM-429, de 20 de fevereiro corrente pelo qual é dado conhecimento de que a Assembleia Municipal, na sua sessão ordinária realizada em 17 do mesmo mês de fevereiro, deliberou aprovar a proposta que, sobre o assunto indicado em título, foi formulada por deliberação tomada por esta Câmara Municipal em sua reunião de 1 do mês de Fevereiro findo. "Ciente.". **F) ATRIBUIÇAO DO BENEFICIO DE ISENÇAO DE IMT - CADILHE & SANTOS,**

LDA:- A Câmara Municipal tomou conhecimento do teor do ofício AM-430, de 20 de fevereiro corrente pelo qual é dado conhecimento de que a Assembleia Municipal, na sua sessão ordinária realizada em 17 do mesmo mês de fevereiro, deliberou aprovar a proposta que, sobre o assunto indicado em título, foi formulada por deliberação tomada por esta Câmara Municipal em sua reunião de 1 do mês de Fevereiro findo. "Ciente.". **G) ATRIBUIÇAO DO BENEFICIO DE ISENÇAO DE IMT - 3DLB SOCIEDADE IMOBILIÁRIA SA:-** A Câmara Municipal tomou conhecimento do teor do ofício AM-432, de 20 de fevereiro corrente pelo qual é dado conhecimento de que a Assembleia Municipal, na sua sessão ordinária realizada em 17 do mesmo mês de fevereiro, deliberou aprovar a proposta que, sobre o assunto indicado em título, foi formulada por deliberação tomada por esta Câmara Municipal em sua reunião de 16 do mês de Fevereiro findo pelo qual foi aprovado uma isenção do IMT que for devido pela transmissão da propriedade dos terrenos, sitos em Darque, adiante identificados, para implementação de um pavilhão industrial, para a criação de um centro logístico integrado:-

	Conservatória do Registo Predial Viana Castelo	Inscrição na matriz predial rustica - freguesia Darque
A	Nº 1955	Artigo 69
B	Nº 2657	Artigo 1025
C	Nº 1948	Artigo 68
D	Nº 294	Artigo 67
E	Nº 1954	Artigo 1026

"Ciente.". **H) CONSTRUÇAO DE UMA ESTAÇAO TECNICA, AO KM 90 DA LINHA DO MINHO - DECLARAÇAO DE RECONHECIMENTO DE INTERESSE MUNICIPAL:-** A Câmara Municipal tomou conhecimento do teor do ofício AM-433, de 20 de fevereiro corrente pelo qual é dado conhecimento de que a Assembleia Municipal, na sua sessão ordinária realizada em 17 do mesmo mês de fevereiro, deliberou aprovar a

proposta que, sobre o assunto indicado em título, foi formulada por deliberação tomada por esta Câmara Municipal em sua reunião de 1 do mês de Fevereiro findo. "Ciente.". **I) PROPOSTA DE DELIMITAÇAO DE AREA DE REABILITAÇAO URBANA NO TERRITORIO DE VIANA DO CASTELO - ARU CIDADE NORTE:-** A Câmara Municipal tomou conhecimento do teor do ofício AM-434, de 20 de fevereiro corrente pelo qual é dado conhecimento de que a Assembleia Municipal, na sua sessão ordinária realizada em 17 do mesmo mês de fevereiro, deliberou aprovar a proposta que, sobre o assunto indicado em título, foi formulada por deliberação tomada por esta Câmara Municipal em sua reunião de 1 do mês de Fevereiro findo. "Ciente.". **J) PROPOSTA DE DELIMITAÇAO DE AREA DE REABILITAÇAO URBANA NO TERRITORIO DE VIANA DO CASTELO - ARU FRENTE ATLANTICA:-** A Câmara Municipal tomou conhecimento do teor do ofício AM-435, de 20 de fevereiro corrente pelo qual é dado conhecimento de que a Assembleia Municipal, na sua sessão ordinária realizada em 17 do mesmo mês de fevereiro, deliberou aprovar a proposta que, sobre o assunto indicado em título, foi formulada por deliberação tomada por esta Câmara Municipal em sua reunião de 1 do mês de Fevereiro findo. "Ciente.". **L) PROPOSTA DE DELIMITAÇAO DE AREA DE REABILITAÇAO URBANA NO TERRITORIO DE VIANA DO CASTELO - ARU FRENTE MARITIMA DA AMOROSA:-** A Câmara Municipal tomou conhecimento do teor do ofício AM-436, de 20 de fevereiro corrente pelo qual é dado conhecimento de que a Assembleia Municipal, na sua sessão ordinária realizada em 17 do mesmo mês de fevereiro, deliberou aprovar a proposta que, sobre o assunto indicado em título, foi formulada por deliberação tomada por esta Câmara Municipal em sua reunião de 1 do mês de Fevereiro findo. "Ciente.". **M)**

Municipal em sua reunião de 1 do mês de Fevereiro findo. "Ciente.". **M) REGULAMENTO MUNICIPAL DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS DE URBANIZAÇAO - ALTERAÇAO DO REGIME DE ISENÇAO:-** A Câmara Municipal tomou conhecimento do teor do ofício AM-438, de 20 de fevereiro corrente pelo qual é dado conhecimento de que a Assembleia Municipal, na sua sessão ordinária realizada em 17 do mesmo mês de fevereiro, deliberou aprovar a proposta que, sobre o assunto indicado em título, foi formulada por deliberação tomada por esta Câmara Municipal em sua reunião de 1 do mês de Fevereiro findo. "Ciente.". **N) RECONHECIMENTO DE INTERESSE PUBLICO MUNICIPAL - ACTIVIDADE PECUARIA NO CONCELHO DE VIANA DO CASTELO - PAULO JORGE GOMES PEREIRA - BARROSELAS - RETIFICAÇÃO:-** A Câmara Municipal tomou conhecimento do teor do ofício AM-439, de 20 de fevereiro corrente pelo qual é dado conhecimento de que a Assembleia Municipal, na sua sessão ordinária realizada em 17 do mesmo mês de fevereiro, deliberou aprovar a proposta que, sobre o assunto indicado em título, foi formulada por deliberação tomada por esta Câmara Municipal em sua reunião de 16 do mês de Fevereiro findo. "Ciente.". **O) RATIFICAÇAO DE DESPACHO - ATRIBUIÇAO DO BENEFICIO DE ISENÇAO DE IMT - JN AUTOMOVEIS - AUTO VALVERDE - RETIFICAÇAO:-** A Câmara Municipal tomou conhecimento do teor do ofício AM-440, de 20 de fevereiro corrente pelo qual é dado conhecimento de que a Assembleia Municipal, na sua sessão ordinária realizada em 17 do mesmo mês de fevereiro, deliberou aprovar a proposta que, sobre o assunto indicado em título, foi formulada por deliberação tomada por esta Câmara Municipal em sua reunião de 16 do mês de Fevereiro findo. "Ciente.". **P) RATIFICAÇAO DE DESPACHO - ATRIBUIÇAO DO**

BENEFICIO DE ISENÇAO DE IMT - LPPC-INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS, LDA - RETIFICAÇAO:- A Câmara Municipal tomou conhecimento do teor do ofício AM-441, de 20 de fevereiro corrente pelo qual é dado conhecimento de que a Assembleia Municipal, na sua sessão ordinária realizada em 17 do mesmo mês de fevereiro, deliberou aprovar a proposta que, sobre o assunto indicado em título, foi formulada por deliberação tomada por esta Câmara Municipal em sua reunião de 16 do mês de Fevereiro findo. "Ciente.". **Q) PROPOSTA DE ALTERAÇAO POR ADAPTAÇAO AO PDM - TRANSPOSIÇAO PARA O REGULAMENTO DO PDM DAS NORMAS DO PLANO DE ORDENAMENTO DA ORLA COSTEIRA - CAMINHA - ESPINHO (POOC-CE):-** A Câmara Municipal tomou conhecimento do teor do ofício AM-442, de 20 de fevereiro corrente pelo qual é dado conhecimento de que a Assembleia Municipal, na sua sessão ordinária realizada em 17 do mesmo mês de fevereiro, deliberou tomar conhecimento da proposta que, sobre o assunto indicado em título, foi formulada por deliberação tomada por esta Câmara Municipal em sua reunião de 5 do mês de Janeiro findo. A Camara Municipal de Viana do Castelo declara, para efeitos do disposto no art.º 121º do Decreto-Lei nº 80/2015 (RJIGT), que procedeu à alteração por adaptação do Plano Diretor Municipal de Viana do Castelo (PDM), publicado em Diário da Republica, 2ª série, através do Aviso nº 10601/2008, de 4 de Abril, alterado e republicado em Diário da Republica, 2ª série, através do Aviso nº 10618/2012, de 7 de Agosto, e do Aviso nº 1817/2014, de 6 de Fevereiro, na sequência da transposição para o regulamento do PDM das normas do Plano de Ordenamento da Orla Costeira - Caminha - Espinho (POOC-CE), diretamente vinculativas dos particulares. Esta alteração visa dar cumprimento ao estipulado no art.º 78º da Lei nº

31/2014, de 30 de maio, que aprova a Lei de bases gerais da politica pública de solos, de ordenamento do território e de urbanismo, que determina que "deverá ser vertido no plano diretor intermunicipal dou municipal e em outros planos intermunicipais ou municipais aplicáveis à área abrangida pelos planos especiais, no prazo de três anos, a contar da data da entrada em vigor da presente lei". Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vítor Lemos, Luís Nobre, Ana Margarida Silva, Maria José Guerreiro, Marques Franco, Helena Marques e Cláudia Marinho. **R) PROPOSTA DE ALTERAÇAO POR ADAPTAÇAO AO PUC - TRANSPOSIÇAO PARA O REGULAMENTO DO PUC DAS NORMAS DO PLANO DE ORDENAMENTO DA ORLA COSTEIRA - CAMINHA - ESPINHO (POOC-CE):-** A Câmara Municipal tomou conhecimento do teor do ofício AM-443, de 20 de fevereiro corrente pelo qual é dado conhecimento de que a Assembleia Municipal, na sua sessão ordinária realizada em 17 do mesmo mês de fevereiro, deliberou tomar conhecimento da proposta que, sobre o assunto indicado em título, foi formulada por deliberação tomada por esta Câmara Municipal em sua reunião de 5 do mês de Janeiro findo. A Camara Municipal de Viana do Castelo declara, para efeitos do disposto no art.º 121º do Decreto – Lei nº 80/2015 (RJIGT), que procedeu à alteração por adaptação do Plano de Urbanização de Viana do Castelo (PUC), publicado em Diário da Republica, 2ª série, através da Resolução do Conselho de Ministros nº 9/99, de 13 de agosto, alterado e republicado em Diário da Republica, 2ª série, através do Aviso 20245/2008, de 16 de julho, na sequência da transposição para o regulamento PUC das normas do Plano de Ordenamento da Orla Costeira – Caminha – Espinho (POOC-CE), diretamente vinculativas dos particulares. Esta

alteração visa dar cumprimento ao estipulado no art.º 78º da Lei nº 31/2014, de 30 de maio, que aprova a Lei das bases gerais da politica publica de solos, de ordenamento do território e de urbanismo, que determina que "deverá ser vertido no plano diretor intermunicipal ou municipal e em outros planos intermunicipais ou municipais aplicáveis à área abrangida pelos planos especiais, no prazo máximo de três anos, a contar da data da entrada em vigor da presente lei". Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vítor Lemos, Luís Nobre, Ana Margarida Silva, Maria José Guerreiro, Marques Franco, Helena Marques e Cláudia Marinho. **(03) ADJUDICAÇÃO DE EMPRÉSTIMO A MÉDIO E A LONGO PRAZO PARA FINANCIAMENTO E APROVAÇÃO DE MINUTA DO CONTRATO:-** Presente o processo indicado em título do qual constam a proposta de contração de empréstimo e informação que a seguir se transcrevem:- **"PROPOSTA – Empréstimo para Financiamento de Investimento – Valor de 1.768.904,57€** - Análise das Propostas - Para levar a efeito o presente concurso, foram convidadas dez instituições financeiras a apresentarem propostas. Das dez instituições convidadas, apresentaram propostas as seguintes:

Banco	Proposta	Limite Inferior Para o Indexante	Período de Utilização	Comissões
Millenniumbcp	EURIBOR 6 Meses + 1,75%	0%	Até 2 anos	75% do atual Preçário
Banco BPI	EURIBOR 6 Meses + 0,85%	0%	Até 2 anos	Isento
	EURIBOR 6 Meses + 1,10%	Sem Limite	Até 2 anos	Isento
Caixa Geral de Depósitos	EURIBOR 6 Meses + 1,60%	Sem Limite	Até 2 anos	Isento
	EURIBOR 6 Meses + 1,30%	0%	Até 2 anos	Isento
Novo Banco	EURIBOR 6 Meses + 3,0%	Sem Limite	Até 2 anos	Isento
Crédito Agrícola	**EURIBOR 6 Meses + 0,94%**	**Sem Limite**	**Até 2 anos**	**Isento**
Santander Totta	EURIBOR 6 Meses + 1,59%	0%	Até 2 anos	Isento
Montepio	EURIBOR 6 Meses + 1,75%	Sem Limite	Até 2 anos	Isento
Banco Popular	EURIBOR 6 Meses + 1,25%	Sem Limite	Até 2 anos	Isento

Analisadas as propostas, verifica-se que: - 1. Os Bancos MillenniumBcp, Banco BPI (alternativa 1), Caixa Geral de Depósitos (Alternativa 6.b) e Banco Santander Totta, apresentaram propostas com

taxas de juro com limite inferior, as quais não serão consideradas na análise por não respeitarem o solicitado no ofício convite; 2. As restantes propostas e alternativas apresentadas estão indexadas à Euribor a 6 meses acrescidas de Spread, sem qualquer limite inferior; 3. Com a exceção do Millenniumbcp, todas as propostas apresentam isenção de comissões. 4. Todas as propostas apresentam o período de utilização de 2 anos. Face ao exposto, considero a proposta apresentada pelo Banco Crédito Agrícola a mais favorável para o Município atendendo que apresenta o SPREAD mais baixo com o valor de 0,94%, sem limite inferior, período de diferimento de 2 anos e isenta de todas as comissões. (a) Alberto Rego.". A Câmara Municipal deliberou, no uso da autorização concedida, nos termos da alínea f) do n.º 1 do artº 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro pela Assembleia Municipal, em sua sessão do passado dia 17 de Fevereiro, e ao abrigo do disposto nos nºs 4 e 5 do artigo 38º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, conjugado com o artº 6º do Decreto-Lei n.º 258/79, de 28 de Julho, adjudicar o empréstimo de médio e longo prazo até ao montante de 1.768.904,57 €uros (um milhão setecentos e sessenta e oito mil novecentos e quatro euros e cinquenta e sete cêntimos) ao Credito Agrícola, nas condições indicadas na transcrita informação. Mais foi deliberado aprovar a minuta de contrato que seguidamente se transcreve:-

CONTRATO E EMPRÉSTIMO

Entre a:

CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO DO NOROESTE, C. R. L., com sede na Rua Dr. Francisco Sá Carneiro, em Barcelos, NIPC 503 656 267, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Barcelos, com o capital social de Euro 29.299.825,00 (variável), representada pelos seus Administradores signatários, abreviadamente designada por **CAIXA AGRÍCOLA**.

E o Mutuário:

MUNICÍPIO DE VIANA DO CASTELO, autarquia local, NIPC 506 037 258, com sede Passeio das Mordomas da Romaria, freguesia e concelho de Viana do Castelo, representado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Viana do Castelo, José Maria da Cunha Costa, adiante designado por **MUTUÁRIO**.

* É celebrado o presente Contrato de Empréstimo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

(*Empréstimo e pressupostos*)

1. O presente Contrato regula os termos e condições do empréstimo do montante de **UM MILHÃO SETECENTOS E SESSENTA E OITO MIL NOVECENTOS E QUATRO EUROS E CINQUENTA E SETE CÊNTIMOS** [€ 1.768.904,57], que a CAIXA AGRÍCOLA concede ao MUNICÍPIO MUTUÁRIO, pelo prazo de **doze** anos, com os pressupostos e as condições a seguir previstos, e destinado a dotar o MUNICÍPIO de meios financeiros para investimentos municipais, nomeadamente efectuar arruamento envolvente ao cemitério da freguesia de Darque, expansão da zona de actividades económicas da mesma freguesia e beneficiação e alargamento de ponte na freguesia de Nogueira.
2. O MUNICÍPIO MUTUÁRIO e o seu representante declaram que o empréstimo tem previsão orçamental, foi aprovado pela respectiva Assembleia Municipal, conforme a respectiva acta de ___ (data: dia/mês/ano) ____, e também da acta da sessão de Câmara de ___ (data: dia/mês/ano) ____, certificadas nos documentos Anexos; e que a contratação do empréstimo e as inerentes obrigações pressupõem a sua conformidade com a Lei nº 73/2013 (Regime Financeiro das Finanças Locais e das Entidades Intermunicipais) e demais normas legais aplicáveis.
3. Além da verificação dos requisitos do número anterior, este contrato e o crédito pressupõem e ficam subordinados ao visto prévio favorável do Tribunal de Contas, pelo que a tomada ou concessão dos fundos, ou a primeira utilização, só poderão ocorrer após a comunicação e comprovação desse visto, perante a CAIXA AGRÍCOLA.

CLÁUSULA SEGUNDA

(*Utilização dos fundos e Confissão de dívida*)

1. Nos termos e condições deste Contrato, e verificados os pressupostos da cláusula primeira, a CAIXA AGRÍCOLA concede ao Município MUTUÁRIO o referido empréstimo cujos fundos são

mutuados durante o período de período de utilização de dois anos a contar da data deste contrato.

2. A primeira utilização do crédito terá de ser solicitada e feita dentro do prazo de trinta dias após a data do visto do Tribunal de Contas, mas não poderá ultrapassar o prazo de seis meses a contar da data deste contrato.
3. As quantias do empréstimo são mutuadas por crédito na conta de depósitos à ordem a ele associada, titulada em nome do MUTUÁRIO, na CAIXA AGRÍCOLA, com o IBAN PT 50 0045 1420 40025820011 67, adiante designada por «Conta D.O.».
4. As utilizações do crédito serão solicitadas pelo MUTUÁRIO, através da Câmara Municipal, por escrito devidamente assinado, dispondo a CAIXA AGRÍCOLA de cinco dias úteis para a disponibilização e crédito dos fundos na referida Conta DO.
5. O MUTUÁRIO confessa-se devedor à CAIXA AGRÍCOLA das quantias mutuadas nos termos previstos nos números anteriores e obriga-se a pagá-las com os respectivos juros, comissões e despesas, como contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA
(*Processamento*)

1. As quantias mutuadas e as obrigações relativas ao empréstimo são processadas em conta interna constituída pela CAIXA AGRÍCOLA, com a numeração que o sistema atribuir e que poderá ser alterada, que funcionará por contrapartida da «Conta D.O.» do MUTUÁRIO e indicada na Cláusula Segunda.
2. O crédito do capital mutuado e os débitos das obrigações de pagamento emergentes deste contrato serão processados e efectuados na referida «Conta D.O.», que o MUTUÁRIO e os seus representantes se obrigam a ter suficientemente provisionada, nas datas de vencimento das obrigações do MUTUÁRIO, e que autorizam a CAIXA AGRÍCOLA a movimentar e debitar, para efectivar quaisquer pagamentos.
3. Os extratos das referidas contas, as notas de lançamento e débito, emitidas pela CAIXA AGRÍCOLA e relacionadas com o empréstimo constituem documentos bastantes para prova da dívda do MUTUÁRIO e dos registos e movimentação dessas contas.

CLÁUSULA QUARTA
(*Reembolso de capital*)

1. O empréstimo tem o prazo de doze anos a contar da data deste contrato, a partir do qual também se conta o período de utilização dos fundos do empréstimo, como previsto no número um da cláusula segunda.
2. O empréstimo será reembolsado em vinte prestações semestrais constantes de capital e sucessivas, vencendo-se as prestações de capital após o decurso de um período de carência de vinte e quatro [24] meses, a contar da data deste contrato, pelo que a primeira prestação se vencerá no termo deste período de carência, e cada uma das restantes no mesmo dia de cada semestre subsequente, sendo a última no termo do prazo do empréstimo, conforme o plano de pagamento entregue ao MUTUÁRIO e que este declara que recebeu e do qual ficou ciente.
3. Sem embargo do previsto no número anterior, o MUTUÁRIO poderá proceder a amortizações antecipadas parciais ou à total do empréstimo, com isenção de comissão, desde que feitas em data coincidente com a de vencimento das prestações como previsto no plano de reembolso.

CLÁUSULA QUINTA

(*Juros*)

1. As quantias mutuadas vencem juros, postecipados e contados dia a dia, à taxa de juro variável anual nominal que resultar da média aritmética simples das cotações diárias da taxa EURIBOR a **seis** meses (base 30/360) durante o mês de calendário anterior a cada período semestral, e arredondada à milésima de ponto percentual, por excesso se a quarta casa decimal for igual ou superior a cinco, ou por defeito se for inferior, e depois acrescida do 'spread' ou margem de zero vírgula noventa e quatro pontos percentuais.
2. A taxa de juro nominal actual é de zero vírgula setecentos e quatro por cento e a taxa anual efectiva (TAE) deste contrato, calculada nos termos do Dec.-Lei n.º 220/94, de 23.08, é de zero vírgula setecentos e quinze por cento.
3. Os juros vencem-se e serão pagos postecipadamente em prestações semestrais, inclusive durante o período de utilização e de carência de capital, a primeira seis meses, a contar da data deste contrato e cada uma das outras no correspondente dia de cada semestre subsequente, sendo a última no termo do prazo do empréstimo.
4. Em caso de mora no pagamento de qualquer obrigação ou quantia serão devidos pelo MUTUÁRIO juros moratórios calculados à taxa que resultar da aplicação de uma sobretaxa anual de 3% (três) por cento a acrescer à taxa de juros remuneratórios em vigor nesse momento, que incidirá sobre

o capital vencido e não pago, que se vencem e são exigíveis diariamente e sem dependência de interpelação nem de aviso prévio.

5. A CAIXA AGRÍCOLA pode capitalizar os juros remuneratórios correspondentes a períodos não inferiores a 1 (um) mês, ou, caso haja carência de pagamento de juros correspondentes a períodos não inferiores a 3 (três) meses, adicionando-os ao capital em dívida, para seguirem o regime deste.
6. Ainda em caso de mora no pagamento de qualquer prestação, a CAIXA AGRÍCOLA poderá ainda, querendo, cobrar uma comissão de recuperação de valores em dívida, a acrescer à sobretaxa de mora a que se refere supra o número anterior, comissão essa que não poderá exceder 4% (quatro por cento) do valor da prestação vencida e não paga, sempre com os montantes mínimos e máximos em cada momento constantes do Preçário e que reproduzirá o estabelecido por lei e actualizado anualmente de acordo com o índice de preço ao consumidor, mediante portaria governamental, sendo que, nesta data, o mínimo ascende a € 12,00 (doze euros) e o máximo a € 150,00 (cento e cinquenta euros), salvo se o valor da prestação vencida e não paga for superior a € 50.000,00 (cinquenta mil euros) circunstância em que o máximo da comissão devida poderá corresponder a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor da prestação.
7. Sem prejuízo do disposto na parte final do número um, a taxa de juro nominal aplicável em cada período será adequada em função das variações que ocorrerem, com referência ao indexante acima previsto para a sua determinação, aplicando-se automaticamente e sem necessidade de qualquer comunicação prévia ou posterior.
8. Mas se o indexante acima previsto for substituído ou deixar de ser usado, a CAIXA AGRÍCOLA poderá aplicar outro e/ou outra taxa de juro, após a sua comunicação ao MUTUÁRIO considerando-se por este aceite se não optar pela resolução do contrato, que terá de ser feita por escrito e entregue à CAIXA AGRÍCOLA, nos cinco dias seguintes à sobredita comunicação; caso em que o MUTUÁRIO se obrigam a reembolsar as quantias mutuadas e a pagar os juros e demais quantias devidas, na totalidade, no prazo de trinta dias a contar daquela comunicação da CAIXA AGRÍCOLA, aplicando-se nesse período a última taxa vigente.

CLÁUSULA SEXTA
(*Condições gerais*)

1. As prestações de capital e de juros e as demais obrigações contratuais são exigíveis e devem ser pagas pelo MUTUÁRIO nas datas dos seus vencimentos, independentemente de qualquer aviso ou interpelação.
2. Todos os pagamentos, seja qual for a indicação do MUTUÁRIO, mesmo os realizados através da referida conta D.O, serão imputados pela ordem seguinte: a despesas e encargos, a comissões, a juros de mora, a juros remuneratórios vencidos, a capital vencido e depois a juros remuneratórios e a capital vincendos.
3. A falta ou demora da CAIXA AGRÍCOLA na cobrança de créditos e na efectivação de débitos na Conta D.O., ou no exercício de algum direito ou faculdade, não representa a concessão de moratória, nem significa renúncia ou perda de qualquer prazo ou direito e à percepção dos créditos e quantias que lhe sejam devidas.
4. O MUTUÁRIO obriga-se a fornecer prontamente à CAIXA AGRÍCOLA sempre que ela solicite, os documentos e informações sobre o crédito, sua aplicação e garantias, e a processar na referida sua «Conta D.O.» associada ao empréstimo, as verbas das suas receitas, ou a que o MUTUÁRIO dele tenha direito; bem como a dar imediato conhecimento à CAIXA AGRÍCOLA de todo e qualquer acto ou diligência administrativa, judicial ou extrajudicial de que seja citado ou interpelado, ou de outro facto que de alguma forma possa afectar ou pôr em risco as garantias e o cumprimento das suas obrigações contratuais.
5. Ficam autorizadas e aceites, sem necessidade de outro consentimento ou comunicação, a cessão da posição contratual e a cessão de créditos, total ou parcial, que a CAIXA AGRÍCOLA pretenda fazer e nas condições que entender.
6. O MUTUÁRIO declara, sem reservas ou quaisquer limitações e para todos os efeitos legais e regulamentares, que expressamente renunciam:
   a) Aos direitos decorrentes das regras do segredo bancário, ficando entendido que a CAIXA AGRÍCOLA, ou a entidade por ela autorizada ou a quem ceda o crédito emergente do presente contrato e/ou ao Banco de Portugal ou a entidade por este indicada poderão aceder, utilizar e dispor das informações, documentos e/ou quaisquer elementos cobertos pelo dever do segredo bancário e respeitantes ao presente contrato e empréstimo, ao MUTUÁRIO e/ou a qualquer dos Outorgantes.

b) A quaisquer seus direitos de compensação perante o Banco de Portugal e/ou perante a entidade Mutuante e/ou perante qualquer entidade a quem o crédito seja cedido, independentemente da sua origem e/ou justificação.

CLÁUSULA SÉTIMA

(*Incumprimento e exigibilidade*)

1. O não cumprimento pontual de quaisquer obrigações do MUTUÁRIO para com a CAIXA AGRÍCOLA, emergentes deste contrato, produz o vencimento antecipado e a exigibilidade imediata de todas as demais obrigações, sem embargo de outros direitos conferidos por lei ou contrato, e especialmente nos casos seguintes:

a) Se não for paga alguma das prestações de capital ou de juros, no respectivo prazo, ou os juros moratórios e os encargos, ou outras quantias devidas, nas datas estabelecidas ou que forem indicadas pela CAIXA AGRÍCOLA.

b) Se não forem respeitadas as disposições relativas a garantias e à movimentação da conta bancária, e o compromisso de crédito de receitas e valores na Conta DO, ou se sobrevier alguma oposição, apreensão ou providência judicial, administrativa ou extrajudicial, ou outro fato que afecte o seu valor e livre disponibilidade.

c) Se as quantias mutuadas forem usadas em fim diferente do contratado; e se não forem entregues os documentos ou não forem prestadas as informações que o devam ser à CAIXA AGRÍCOLA, ou neles/as haja falsidade, defeito ou omissão.

2. Em caso de incumprimento e nos acima referidos, a CAIXA AGRÍCOLA fica autorizada a movimentar e debitar a referida «Conta D.O.» ou outras contas bancárias nela tituladas pelo MUTUÁRIO, para obter o pagamento das obrigações emergentes deste contrato e de qualquer obrigação, inclusive de descoberto em conta bancária.

CLÁUSULA OITAVA

(*Garantia*)

O empréstimo e o bom cumprimento das obrigações dele decorrentes beneficiam das garantias admissíveis nos termos do direito, em especial na Lei nº 73/2013 (Regime Financeiro das Finanças Locais e das Entidades Intermunicipais), podendo a CAIXA AGRÍCOLA recorrer aos procedimentos nela previstos, para o que constituem caução as dotações e receitas do MUTUÁRIO, ou a que ele

tenha direito, as dos Fundos de Equilíbrio Financeiro e do Fundo Social Municipal, e as processadas na sua «Conta D.O.» na CAIXA AGRÍCOLA, que esta fica autorizada a cativar, para assegurar e obter o pagamento do que lhe seja devido, nos termos deste contrato.

CLÁUSULA NONA
(*Tramitação de Dados*)

Os dados deste contrato e da sobredita Conta DO e dos respectivos intervenientes, e os dados pessoais com eles relacionados, podem ser e destinam-se a ser processados informaticamente e usados pela CAIXA AGRÍCOLA, que também poderá recolher informação adicional nomeadamente, para administração, fiscalização e execução da operação de crédito, garantias, produtos e serviços associados, bem como poderá facultar esses elementos a entidade à qual o crédito seja cedido, com salvaguarda da confidência e das regras legais, e às autoridades e entidades judiciais, administrativas e de supervisão, designadamente bancária e financeira, e sempre que tal seja devido por imposição legal, nomeadamente em cumprimento da Instrução nº 21/2008 do Banco de Portugal, nos termos da qual cabe à CAIXA AGRÍCOLA comunicar à Central de Responsabilidades de Crédito no Banco de Portugal as responsabilidades em nome do MUTUÁRIO, relacionadas com o presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA
(*Lei, Foro e Comunicações*)

1. O presente contrato rege-se pela lei portuguesa.
2. Para solucionar questões relacionadas com este contrato fica designado como competente, no que por lei for disponível, o foro da Comarca da CAIXA AGRÍCOLA.

As comunicações entre as partes devem ser efectuadas por escrito, por carta ou por telecópia, dirigidas para os seus endereços mencionados neste contrato."

Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e os Vereadores Vítor Lemos, Luís Nobre, Ana Margarida Silva, Maria José Guerreiro e Cláudia Marinho e os votos contra dos Vereadores Marques Franco, Helena Marques. **(04) PROTOCOLOS DE COLABORAÇÃO COM JUNTAS DE FREGUESIA:-** Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "**PROPOSTA – PROTOCOLOS DE COLABORAÇÃO COM AS JUNTAS**

DE FREGUESIA – Nos termos da Lei nº75/ 2013 de 12 de setembro, conforme regulamento aprovado na Assembleia Municipal de 28 de fevereiro de 2014 e no espírito da colaboração técnico-financeira que o Município de Viana do Castelo vem desenvolvendo com as Juntas de Freguesia, propõe-se a atribuição de um conjunto de apoios para a execução de obras. A Câmara Municipal propõe-se transferir os seguintes meios financeiros para as freguesias, de acordo com o acompanhamento dos projetos e estimativas orçamentais relativos aos empreendimentos. As transferências de verbas previstas no Plano de Atividades e Orçamento em 2017 para as freguesias serão efetuadas de acordo com os autos de medição a efetuar pelos Serviços Técnicos Municipais:-

Juntas de Freguesia	Montante (euros)	Designação Obra	Número de Compromisso
Lanheses	42.500	Terreno Cemitério	**3424**
Afife	27.400	Vedação parque recreio infantil	**3425**
Vila Franca	34.000	Aquisição tractor	**3426**
Mujães	10.000	Travessa Manuel cunha	**3427**
Alvarães	40.000	Pavimentação Arruamentos	**3428**
Santa Marta de Portuzelo	9.900	Alargamento Rua Romé	**3429**
Perre	13.100	Reabilitação Sede Columbófila Perre	**3430**
Total	**176.900**		

(a) José Maria Costa. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vítor Lemos, Luís Nobre, Ana Margarida Silva, Maria José Guerreiro, Marques Franco, Helena Marques e Cláudia Marinho. **(05) PROTOCOLOS DE COLABORAÇÃO CULTURAL PARA 2017:-** Pela Vereadora Maria José Guerreiro foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "**PROPOSTA – PROTOCOLOS DE COLABORAÇÃO CULTURAL PARA 2017** - Junto se anexa o quadro dos protocolos de colaboração cultural para 2017 e respetivos textos, valores financeiros e contrapartidas, que apresentam validade de janeiro a dezembro de 2017.

ASSOCIAÇÃO	SUBSÍDIO ANUAL	PRESTAÇÃO MENSAL	Nº COMP.	ACÇÕES DE FRUIÇÃO PÚBLICA	Nº COMP
Academia de Música	€ 9.850,00	12 x € 820,83	3047	€ 2.900,00 - Concertos Didáticos) € 1.200,00 – Concertos para a Família	3048 3493
Banda Escuteiros Barroselas	€ 4.800,00	12 x € 400,00	3049	€ 1.420,00 - Concertos na cidade	3050
Banda Velha Barroselas	€ 4.800,00	12 x € 400,00	3051	€ 1.420,00 - Concertos na cidade	3052
Filarmónica do Centro Social e Paroquial de Vila Nova de Anha	€ 4.800,00	12x € 400,00	3053	€ 1.420,00 – Concertos na cidade	3054
Centro Cultural do Alto Minho	€ 5.250,00	12 x € 437,50	3055		
Centro Dramático de Viana	€ 36.250,00	12 x € 3.020,83	3056	€ 18.200,00 (espetáculo em articulação com as Juntas de Freguesia)	3057
Ao Norte	€ 55.420,00	135,00 - p/ Sessão Cineclubista 700,00 x 12 – Oficina de Imagem e Centro Documentação 40.000,00 – Encontros de Viana			3145
Centro Social Paroquial de Areosa	€ 3.025,00	12 x € 252,08	3059	€ 465,00 (€ 38,75 x 12)	3060
ACEP	€ 8.700	725€	3061		
SUB-TOTAL ..... € 122.449,00				**SUB-TOTAL ..... € 27.025,00**	
		TOTAL €149.474,00			

PROTOCOLO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL ENTRE CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO E ACADEMIA DE MÚSICA DE VIANA DO CASTELO

A Câmara Municipal de Viana do Castelo a Academia de Música de Viana do Castelo têm vindo a desenvolver, ao longo dos últimos anos, uma frutuosa parceria cultural que permitiu à Academia de Música contribuir de forma objetiva para a formação musical de inúmeras crianças e jovens e oferecer à cidade e ao concelho um continuado programa musical que pela sua elevada qualidade e persistente divulgação da música clássica e contemporânea eruditas, muito contribuíram para a formação de públicos para a música e para a elevação do nível cultural dos vianenses.

Constatando que a Academia de Música é a única associação que nesta área ministra cursos básicos e secundários de música e concede os respetivos diplomas em resultado de uma formação baseada em critérios técnicos, artísticos e pedagógicos reconhecidos pelo Ministério da educação;

Reconhecendo que o ensino da música, pela sua especificidade, envolve recursos humanos e materiais onerosos;

Importando dar continuidade a este projeto estratégico de alargar e consolidar o acesso cada vez mais generalizado à formação musical e à fruição desta arte pelos vianenses;

A Câmara Municipal de Viana do Castelo e a Academia de Música de Viana do Castelo, representadas, respetivamente pelo Presidente da Câmara, José Maria Costa, e pela Presidente da Academia de Música, Carla Barbosa, acordam entre si o seguinte protocolo de cooperação cultural:

CLÁUSULA PRIMEIRA

É celebrado um protocolo de cooperação entre a Câmara Municipal de Viana do Castelo e a Academia de Música de Viana do Castelo adiante designadas por CMVC e AMVC.

CLÁUSULA SEGUNDA

A CMVC concede à AMVC um subsídio anual de €9.850,00. em prestações mensais de €820,83, destinadas a apoiar as atividades de formação musical dos seus alunos e disponibiliza a sala de espetáculos do Teatro Municipal Sá de Miranda para as aulas de classe, estágios e concertos públicos bem como o apoio técnico de palco e o serviço de acolhimento, enquanto a Escola Profissional de Música não for datada dos seus auditórios.

CLÁUSULA TERCEIRA

Reconhecendo-se a qualidade educativa desta Academia na realização sistemática de projetos de iniciação musical para alunos dos 1º e 2º ciclos do Ensino Básico do concelho e formação de público infanto-juvenil, a AMVC compromete-se a realizar um conjunto de Concertos didáticos, a realizar no Teatro Municipal Sá de Miranda, entre janeiro e dezembro, assim como quatro concertos para a Família.

CLÁUSULA QUARTA

A CMVC compromete-se a disponibilizar as condições logísticas necessárias à realização destes concertos, cedendo o Teatro Municipal Sá de Miranda, bem como a atribuir um subsídio no montante de €2.900,00, destinado a comparticipar os custos referentes à realização de Concertos Didáticos e €1.200,00 para apoiar os Concertos para a Família.

CLÁUSULA QUINTA

A AMVC continuará a cooperar com a CMVC na animação de alguns atos oficiais a acordar entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA

Sempre que a CMVC e a AMVC organizem espetáculos com bilheteira haverá lugar a preços especiais, a combinar oportunamente, para os jovens que frequentem as escolas de música do concelho.

CLÁUSULA SÉTIMA

A AMCV disponibiliza-se, ainda, para prestar apoio a projetos e iniciativas promovidas pela CMVC no âmbito das suas competências.

CLÁUSULA OITAVA

A AMVC compromete-se a enviar até Setembro de cada ano o programa de atividades e respetiva calendarização a desenvolver no ano seguinte.

CLÁUSULA NONA

A AMVC compromete-se a entregar em cada ano e até ao 30 de março:

1. Relatório de atividades e Relatório de contas com parecer do Conselho Fiscal, relativo ao último exercício, com cópia da ata da Assembleia Geral da sua aprovação;
2. Plano de Atividades e Orçamento para a época em curso, com cópia da ata da assembleia Geral da sua aprovação;
3. Data da Tomada de Posse dos Corpos Sociais em exercício e duração do respetivo mandato.

CLÁUSULA DÉCIMA

O presente protocolo é válido até 31 de Dezembro de 2016 e terá efeitos a partir de janeiro de 2016.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

O presente protocolo pode ser denunciado por qualquer das partes, com a antecedência mínima de 120 dias sobre a data de efeitos de denúncia e sem direito de indemnizar. Em caso de cessação será salvaguardada a continuidade dos programas em execução, os quais deverão prosseguir até ao seu termo.

(a) Maria José Guerreiro.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vítor Lemos, Luís Nobre, Ana Margarida Silva, Maria José Guerreiro, Marques Franco, Helena Marques e Cláudia Marinho. **(06) EDUCAÇÃO - VERBAS DE DESPESAS DE FUNCIONAMENTO 2016/2017:-** Pela Vereadora Maria José Guerreiro foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "PROPOSTA – EDUCAÇÃO - VERBAS DE DESPESAS DE FUNCIONAMENTO 2016/17 - A educação constitui uma das atribuições fundamentais das Autarquias Locais. No quadro deste acréscimo de responsabilidades que as autarquias vêm assumindo neste setor, destaca-se a responsabilidade em assegurar o apoio ao regular funcionamento dos estabelecimentos de educação e ensino do 1º CEB e EPE, bem como, a sua manutenção. Considerando que o acesso universal e gratuito à educação básica constitui um princípio fundamental de equidade e igualdade e tendo presente a necessidade de se definir um novo quadro de apoio ao normal funcionamento dos estabelecimentos de educação básica (EPE e 1º CEB) e sendo claras as responsabilidades que, neste setor, estão cometidas à administração local, julga-se desejável, manter e reforçar o quadro de apoio financeiro ao funcionamento dos estabelecimentos de educação de tutela municipal. Assim, e no sentido de se criarem as melhores condições para o normal funcionamento dos estabelecimentos do 1º CEB e Educação pré-escolar da rede pública, proponho:- ⇨Seja atribuída uma dotação individual/anual, por aluno, para suportar as despesas de funcionamento e desenvolvimento de atividade pedagógica corrente das escolas do 1º CEB e Jardins de Infância – reprografia, material básico de desgaste, toner, etc. (excluem-se as despesas de funcionamento de carácter administrativo que são da responsabilidade dos respetivos Agrupamentos); ⇨ Que as dotações sejam transferidas aos respetivos Agrupamentos de Escolas, em 3 tranches, no decurso do ano letivo. -⇨Que o cálculo da mesma dotação se faça tendo presente a população escolar dos respetivos estabelecimentos (3854 alunos/crianças) conforme fórmula seguinte:

Tabela de Cálculo	
Nº Alunos	**Verba**
0 a 25	€ 15.00
26 a 50	€ 14.00
51 a 75	€ 13.50
76 a 125	€ 13.00
+ 126	€ 12.50

Resultante da aplicação da referida fórmula as dotação a atribuir, constantes do quadro anexo representam um esforço financeiro de **€ 51.132,00**, a ser suportado, na íntegra, pelo orçamento municipal. (a) Maria José Guerreiro.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vítor Lemos, Luís Nobre, Ana Margarida Silva, Maria José Guerreiro, Marques Franco, Helena Marques e Cláudia Marinho. **APRESENTAÇAO DE VEREADOR:-** Quando os trabalhos iam neste ponto apresentou-se o Vereador Eduardo Teixeira. **(07) DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS - MANUTENÇÃO DE EDIFÍCIOS ESCOLARES:-** Pela Vereadora Maria José Guerreiro foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "PROPOSTA – DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS - MANUTENÇÃO DE EDIFÍCIOS ESCOLARES - A Câmara Municipal desenvolve, desde há muito, uma política de colaboração com as Juntas de Freguesia no que respeita à conservação/manutenção dos edifícios escolares (escolas e Jardins de Infância), delegando nas mesmas, através da celebração de protocolos, a realização de intervenções de conservação/manutenção corrente. Para o efeito, é atribuída uma dotação específica a cada Junta de Freguesia, calculada em função do número de edifícios e respetivos espaços /salas de aula. Esta colaboração tem vindo a sofrer algumas alterações e ajustamentos no que concerne à fórmula de cálculo/dotações e ao seu enquadramento jurídico/administrativo. O último ajustamento (enquadramento), decorrente da implementação da lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, conduziu à celebração de acordos de execução de delegação de competências nas Juntas de freguesia, conforme o previsto nas alíneas b), e) e f), do nº 1 do artigo n.º 132, da referida lei, matéria que foi objecto de aprovação pela Assembleia Municipal, na sua reunião de 26 de Fevereiro de 2014, e objeto de deliberação específica da Câmara Municipal, em 19

de Fevereiro de 2015, no que respeita às dotações para o ano em curso. Da monitorização da concretização desta colaboração, concluiu-se:- ⇨Revelarem as Juntas de Freguesia disponibilidade e capacidade para responder, em tempo oportuno e com maior eficácia, às constantes solicitações feitas pelas escolas e jardins-de-infância para a execução destas intervenções, bem como para a realização de obras de âmbito mais alargado, quando previamente articuladas com a Câmara Municipal. ⇨Que, face à intensidade de utilização de alguns dos edifícios, objecto de uma maior ocupação/utilização, de que resulta um maior desgaste de materiais e equipamentos e, por consequência, a necessidade de uma manutenção mais intensa, a dotação financeira atribuída (dotação base de 350€/edifício + 300€ por sala de aula/atividades) se revela insuficiente, exigindo o reforço pontual das dotações anuais atribuídas. ⇨Que tal ocorre, sobretudo, nas freguesias de características urbanas, onde há uma maior concentração de alunos. Assim, de forma a potenciar uma melhor rentabilização desta colaboração e de permitir a criação de melhores condições para o sucesso educativo dos munícipes, tendo presente a descentralização/colaboração seguida pelo Município neste sector, bem como a lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se:- I. Que se considere a manutenção da colaboração com as Juntas de Freguesia para a execução de pequenos trabalhos de manutenção/conservação, de carácter urgente, nos edifícios educativos de tutela municipal. II. Que o cálculo da dotação, tendo por base a relação n.º de edifícios/n.º de salas existentes, inclua, além das salas de aula, os espaços de refeitório, ginásio, salas t.i.c. e sala de docentes, consubstanciada na fórmula N.º E. + N.º S., sendo E = Edifício, S = Salas de aula / atividades; III. Que seja considerada uma dotação de 500€, como valor base de dotação por edifício, e 330,00€, como valor da dotação por sala/ano. IV. Que a transferência das verbas, consideradas para as respetivas Juntas de Freguesia, se processe enquadrada por acordos de execução de delegação de competências, conforme a autorização da Assembleia Municipal de 26 de Fevereiro de 2014. V. Que, sempre que haja necessidade de execução de obras de conservação/beneficiação, cujo âmbito exceda o definido no n.º 1, a Câmara Municipal, em articulação com as Juntas de Freguesia e após avaliação técnica dos serviços competentes, analise e delibere sobre os respetivos processos e os enquadre em protocolos específicos a celebrar entre as partes. VI. Que, para efeito de celebração

dos acordos de execução para os anos económicos de 2016 e 2017, se considerem as dotações calculadas para cada Junta de Freguesia e União de Freguesias com edifícios escolares ativos, conforme quadro anexo. VII. A atribuição excecional à União de Freguesias de Viana do Castelo e à União de Freguesias de Vila Mou e Torre da verba correspondente ao excedente gasto no ano transato (8814,81€ e 681€, respetivamente), com o intuito de se encontrarem saldadas todas as dívidas aquando do início destes acordos. Destes acordos de execução resultará a atribuição de 142.820€ às Juntas/União de Freguesia/s.

ACORDOS DE EXECUÇÃO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NAS JUNTAS DE FREGUESIA, PREVISTAS NAS ALÍNEAS b), e) e f) DO N.º1 DO ARTIGO 132.º DA LEI N.º75/2013, DE 12 SETEMBRO

FREGUESIAS/UNIÃO FREGUESIAS		EDIFÍCIOS		SALAS*		TOTAL	Nºs de compromisso
		N.º	€ 500,00/Edif.	N.º	€ 330,00/Sala		
Afife		1	500,00 €	5	1.650,00 €	2.150,00 €	3398
Alvarães		1	500,00 €	9	2.970,00 €	3.470,00 €	3399
Areosa		2	1.000,00 €	14	4.620,00 €	5.620,00 €	3400
U.F Barroselas, Carvoeiro	Barroselas	1	500,00 €	13	4.290,00 €	4.790,00 €	3401
	Carvoeiro	1	500,00 €	8	2.640,00 €	3.140,00 €	
U.F Cardielos e Serreleis	Cardielos	1	500,00 €	6	1.980,00 €	2.480,00 €	3402
	Serreleis	1	500,00 €	4	1.320,00 €	1.820,00 €	
Carreço		2	1.000,00 €	12	3.960,00 €	4.960,00 €	3403
Castelo Neiva		1	500,00 €	6	1.980,00 €	2.480,00 €	3404
Chafé		2	1.000,00 €	10	3.300,00 €	4.300,00 €	3405
Darque		5	2.500,00 €	30	9.900,00 €	12.400,00 €	3406
U.F. Geraz Lima e Deão	Deão	1	500,00 €	5	1.650,00 €	2.150,00 €	3407
	Moreira	2	1.000,00 €	5	1.650,00 €	2.650,00 €	
	Stª. Maria	1	500,00 €	5	1.650,00 €	2.150,00 €	
	Stª. Leocádia	2	1.000,00 €	6	1.980,00 €	2.980,00 €	
U.F. Deocriste, Subportela, Portela Susã	Deocriste	1	500,00 €	4	1.320,00 €	1.820,00 €	3408
	Subportela	1	500,00 €	5	1.650,00 €	2.150,00 €	
Lanheses		1	500,00 €	12	3.960,00 €	4.460,00 €	3409
U.F. Mazarefes e Vila Fria	Mazarefes	1	500,00 €	10	3.300,00 €	3.800,00 €	3410
	Vila Fria	2	1.000,00 €	7	2.310,00 €	3.310,00 €	
U.F. de Viana do Castelo	Meadela	4	2.000,00 €	35	11.550,00 €	13.550,00 €	3411
	Monserrate	1	500,00 €	20	6.600,00 €	7.100,00 €	
	Stª.M.Maior	4	2.000,00 €	37	12.210,00 €	14.210,00 €	
Mujães		1	500,00 €	8	2.640,00 €	3.140,00 €	3412
Neiva S. Romão		1	500,00 €	5	1.650,00 €	2.150,00 €	3413
U. F. Nogueira Meixedo, Vilar Murteda	Nogueira	2	1.000,00 €	5	1.650,00 €	2.650,00 €	3414
	Meixedo	1	500,00 €	2	660,00 €	1.160,00 €	
Outeiro		1	500,00 €	6	1.980,00 €	2.480,00 €	3415
Perre		1	500,00 €	10	3.300,00 €	3.800,00 €	3416
Portuzelo. S. Marta		1	500,00 €	12	3.960,00 €	4.460,00 €	3417
U. F. Vila Mou e Torre	Torre	1	500,00 €	4	1.320,00 €	1.820,00 €	3418
Vila Franca		1	500,00 €	10	3.300,00 €	3.800,00 €	3419
Vila Nova Anha		2	1.000,00 €	14	4.620,00 €	5.620,00 €	3420
Vila de Punhe		1	500,00 €	10	3.300,00 €	3.800,00€	3421
TOTAL		**52**	**26.000,00 €**	**354**	**116.820,00 €**	**142.820,00 €**	

* Inclui os seguintes espaços: salas de aula/TIC/biblioteca/ginásio/sala de expressões/refeitório/gabinete de docentes

Nota: O *plafond* estipulado para cada junta de freguesia/união de freguesias **não** poderá ser ultrapassado, **exceto em casos excecionais**, previamente autorizados pela Câmara Municipal.

(a) Maria José Guerreiro.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efetividade de funções. **(08) APOIO À PRODUÇÃO EDITORIAL:-** Pela Vereadora Maria José Guerreiro foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "PROPOSTA – APOIO PRODUÇÃO EDITORIAL - André Soares (1720-1769) foi o mais importante artista português do seu tempo nas áreas da arquitectura e da talha. Em Viana do Castelo existem obras da sua autoria na Igreja da Senhora da Agonia (retábulo-mor e retábulos laterais), Igreja do Convento de S. Domingos (retábulo Nossa Senhora do Rosário) e Capela da Casa Malheiro Reimão (retábulo-mor). Estando o reputado Professor Eduardo Pires de Oliveira a levar a cabo uma profunda investigação sobre André Soares, propõe-se um apoio à edição dos dois volumes resultantes da mesma no valor de 2.000€ (Nº Compromisso: 3440). (a) Maria José Guerreiro.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efetividade de funções. **(09) PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO E A ASSOCIAÇÃO ESTAÇÃO IMAGEM - APOIO 2017:-** Pela Vereadora Maria José Guerreiro foi apresentada a proposta de Protocolo que seguidamente se transcreve:- "PROPOSTA –

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO
ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO E A ASSOCIAÇÃO ESTAÇÃO IMAGEM – APOIO 2017

A Câmara Municipal de Viana do Castelo é o parceiro principal para a realização do Prémio de Fotojornalismo e da Bolsa, eventos organizados pela Associação Cultural Estação Imagem, durante três edições, entre 2015 e 2017, com o programa e as condições acordadas entre as partes.

A ESTAÇÃO IMAGEM

Criada em 2007, a Estação Imagem é uma associação cultural sem fins lucrativos, com o objectivo de estudar, debater e divulgar todos os aspectos ligados à imagem, com particular incidência na fotografia.

É a única entidade em Portugal a organizar anualmente um prémio internacional de fotojornalismo, cujo objectivo é promover a reportagem fotográfica.

O PRÉMIO E A BOLSA

O Prémio está aberto à participação dos fotojornalistas portugueses, dos PALOP e da Galiza,bem como aos estrangeiros aí residentes.

- ⇨ São propostas sete categorias, premiadas com 1.000 euros cada uma: **Notícias, Assuntos Contemporâneos, Vida Quotidiana, Desporto, Arte e Espectáculos, Ambiente, Série de retratos**, e uma oitava categoria premiada com 1.500€, **Fotografia do Ano.** De todas as reportagens a concurso, o júri escolhe a vencedora do prémio ***Estação Imagem | Viana do Castelo***, distinguida com 3.000 euros.
- ⇨ Existe ainda um Prémio especial ***Noroeste Peninsular***, no valor de 1.500 euros, que, no ano de 2017, tem como tema Os Caminhos de Santiago.
- ⇨ A Bolsa ***Estação Imagem | Viana do Castelo*** destina-se a permitir que um fotojornalista possa desenvolver um trabalho fotográfico sobre o concelho de Viana do Castelo. Os candidatos concorrem enviando uma memória descritiva do projecto que propõem realizar, acompanhada de um portefólio. O trabalho resultante do projecto vencedor será publicado em livro e exposto durante a atribuição dos prémios na edição do ano seguinte e receberá uma bolsa no valor de 4.000€.
- ⇨ O júri que atribui os prémios e seleciona o projecto da Bolsa é exclusivamente constituído por quatro personalidades internacionais do meio do fotojornalismo.
- ⇨ Parcerias existentes com os media: RTP, Agência LUSA, Casa da Imprensa, diários Público / Jornal de Notícias e o semanário angolano Expansão.
- ⇨ Outros apoios: Câmara Municipal de Mora, Casa da Imprensa

EXPOSIÇÕES E EDIÇÕES

- ⇨ Livro Prémio Fotojornalismo 2016: formato 23,5 x 28 cm, com 96 páginas, 4 x 4 cores, capa dura em couché mate de 300g com badanas completas, papel miolo de 170g couché mate. 200 exemplares do livro são entregues à Câmara Municipal de Viana do Castelo.
- ⇨ Livro Bolsa 2015 Estação Imagem | Viana do Castelo: formato 23,5 x 28 cm, com 32 ou 64 páginas (em função do resultado do projecto), 4 x 4 cores, capa dura em couché mate de 300g com

badanas completas, papel miolo de 170g couché mate. 200 exemplares do livro são entregues à Câmara Municipal de Viana do Castelo.

⇨ Exposição do Prémio Fotojornalismo 2017 - 24 painéis de 1,85 x 1,10 m, impressões em papel fotográfico coladas em PVC de 5 mm com quadro de 1,65 x 90 cm em alumínio de 2 cm de secção. Painel de entrada explicativo do prémio.

⇨ Exposição da Bolsa 2016 Estação Imagem | Viana do Castelo - 24 painéis de 1,00 x 1,00 m, impressões em papel fotográfico coladas em PVC de 5 mm com quadro de 80 x 80 cm em alumínio de 2 cm de secção. Painel de entrada explicativo da Bolsa.

Com uma estrutura que permite a itinerância, as exposições dos trabalhos distinguidos pelo Prémio e da Bolsa irão percorrer várias cidades em Portugal e na Galiza.

CRONOGRAMA 2016
Reunião do júri: 8 a 7 de Abril
Anúncio dos vencedores e cerimónia de entrega dos prémios: 8 de Abril
Produção da exposição e livro do Prémio: mês de Maio
Inauguração da exposição do Prémio e lançamento do livro: Junho
Edição das imagens para o livro e exposição da Bolsa: Dezembro
Produção da exposição e livro da Bolsa: Janeiro/Fevereiro 2018
Inauguração da exposição da Bolsa e lançamento do livro: Abril 2018

CABE À ESTAÇÃO IMAGEM

Mencionar e incluir o logotipo da Câmara Municipal de Viana do Castelo em todos os meios usados para a divulgação e promoção do Prémio, da Bolsa, das exposições e dos livros:

⇨. Gestão do sistema informático para o Prémio e da Bolsa

⇨. Acompanhamento das inscrições on-line no site da Estação Imagem

⇨. Produção de *spot* promocional do Prémio e da Bolsa para a televisão

⇨. Produção de *press-releases* de divulgação do Prémio e da Bolsa

⇨. Transporte aéreo dos membros internacionais do júri

⇨. Seguros pessoais e de equipamentos

⇨. Alojamento e refeições dos membros do júri, 5 membros do staff e equipa de vídeo

⇨. Realização de vídeo de todas as fases do Prémio e da Bolsa

⇨. Convocatórias à imprensa nacional e internacional para a entrega dos prémios

⇨. Design e produção dos troféus para os vencedores

⇨. Almoço da entrega dos prémios

⇨. Valor dos prémios e da bolsa para os vencedores

⇨. Produção de textos para os catálogos e exposições

⇨. Tradução dos textos para Inglês

⇨. Produção, design e impressão e acabamento dos livros

⇨. Design e divulgação de convites para as exposições

⇨. Design dos cartazes e telas exteriores para as exposições

⇨. Produção, design, impressão e suporte dos painéis das exposições

⇨. Caixas de transporte das exposições

CABE À CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

Um apoio no valor de 50.000 euros (n.º de compromisso 3439) para que a Associação Cultural Estação Imagem possa concretizar o programa acima descrito, segundo as condições acordadas.

(a) Maria José Guerreiro.". O Vereador Eduardo Teixeira referiu que decorrendo a exposição em várias cidades do país, não ver razão para que a Câmara Municipal tenha que atribuir um subsídio tao elevado. A Vereadora Maria José Guerreiro respondeu que este valor se mantem desde há três anos e tem merecido acordo de todos os membros da Câmara adiantou ainda que só a emissão dos sete catálogos das exposições ficará por mais de 50.000€, desconhecendo todavia qual o custo do evento na sua globalidade. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efetividade de funções. **(10) ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS:-** A Câmara Municipal deliberou aprovar as seguintes alterações ao orçamento municipal em vigor:- "INFORMAÇÃO - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL - A presente proposta de Alteração Orçamental justifica-se pela necessidade de se proceder a ajustamentos/transferências entre rubricas correntes. Foram reforçadas rubricas de investimento e correntes para a assunção de compromisso para a antecipação da execução da candidatura do Geoparque do Litoral.

IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS			DESPESA			
				MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		
ORGÂNICA	ECONÓMICA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO ANTERIOR	INSCRIÇÕES REFORÇOS	DIMINUIÇÕES/ ANULAÇÕES	DOTAÇÃO SEGUINTE
02		CAMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
0201		PRESIDENCIA	0,00	0,00	0,00	0,00
	01	DESPESAS COM O PESSOAL	0,00	0,00	0,00	0,00
	0103	SEGURANÇA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
	010308	OUTRAS PENSÕES	20000,00	0,00	2000,00	18000,00
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
	020225	OUTROS SERVIÇOS	405780,00	18000,00	0,00	423780,00
	04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
	0405	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	0,00	0,00	0,00	0,00
	040501	CONTINENTE	0,00	0,00	0,00	0,00
	04050102	FREGUESIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
	0405010208	OUTROS	1207089,47	0,00	0,00	1207089,47
	04050108	OUTROS	338226,01	750,00	0,00	338976,01
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
	0701	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
	070103	EDIFÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
	07010301	INSTALAÇÕES DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
	0701030199	OUTROS	215000,00	0,00	115000,00	100000,00
0202		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇAO GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00
	01	DESPESAS COM O PESSOAL	0,00	0,00	0,00	0,00
	0103	SEGURANÇA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
	010308	OUTRAS PENSÕES	1000,00	1000,00	0,00	2000,00
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
	020225	OUTROS SERVIÇOS	374000,00	10000,00	0,00	384000,00
0203		DEP. EDUCAÇÃO,CULTURA E QUALIDADE DE VIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
	0201	AQUISIÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
	020120	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO	23000,00	5000,00	0,00	28000,00
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
	020218	VIGILÂNCIA E SEGURANÇA	250000,00	0,00	25000,00	225000,00
	020225	OUTROS SERVIÇOS	1881825,80	5000,00	0,00	1886825,80
	04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
	0407	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
	040701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
	04070104	FINS SOCIAIS	631500,00	0,00	50000,00	581500,00
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
	0701	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
	070103	EDIFÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
	07010302	INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS	0,00	0,00	0,00	0,00
	0701030202	MUSEUS	31000,00	12000,00	0,00	43000,00
	07010305	ESCOLAS	1975600,00	0,00	121000,00	1854600,00
	070110	EQUIPAMENTO BÁSICO	0,00	0,00	0,00	0,00
	07011002	OUTRO	132000,00	15000,00	0,00	147000,00
0204		DEP. ORDENAMENTO DO TERRITORIO E AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
	020225	OUTROS SERVIÇOS	331000,00	85000,00	0,00	416000,00
0205		DEPARTAMENTO OBRAS PUBLICAS E CONSERVAÇAO	0,00	0,00	0,00	0,00
	01	DESPESAS COM O PESSOAL	0,00	0,00	0,00	0,00
	0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
	010111	REPRESENTAÇÃO	1500,00	1000,00	0,00	2500,00
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
	0201	AQUISIÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
	020102	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	0,00	0,00	0,00	0,00
	02010299	OUTROS	325000,00	0,00	48750,00	276250,00
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
	0701	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
	070103	EDIFÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
	07010304	CRECHES	52000,00	0,00	50000,00	2000,00
	07010305	ESCOLAS	88000,00	0,00	50000,00	38000,00
	070104	CONSTRUÇÕES DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00
	07010409	SINALIZAÇÃO E TRANSITO	109000,00	106450,00	0,00	215450,00
	07010413	OUTROS	2499100,00	0,00	9720,00	2489380,00
	070106	MATERIAL DE TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00
	07010602	OUTRO	20000,00	17000,00	0,00	37000,00
	070107	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA	35000,00	25270,00	0,00	60270,00
	070108	SOFTWARE INFORMÁTICO	35000,00	0,00	35000,00	0,00
	0703	BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO	0,00	0,00	0,00	0,00
	070303	OUTRAS CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURAS	0,00	0,00	0,00	0,00
	07030301	VIADUTOS, ARRUAMENTOS OBRAS COMPLEMENTARES	6044776,54	205000,00	0,00	6249776,54
		TOTAL	17026397,82	506470,00	506470,00	17026397,82
		TOTAL DE DESPESAS CORRENTES		125750,00	125750,00	
		TOTAL DE DESPESAS DE CAPITAL		380720,00	380720,00	

Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luís Nobre e Maria José Guerreiro, os votos contra dos Vereadores Eduardo Teixeira, Marques Franco e Helena Marques e a abstenção da Vereadora Cláudia Marinho. **(11) RATIFICAÇÃO DE DESPACHOS:-** A Câmara Municipal deliberou remeter a apreciação do presente assunto para uma próxima reunião camarária. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efetividade de funções. **(12) PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO:-** Encerrada a ordem de trabalhos, foi fixado um período de intervenção aberto ao público, tendo-se registado a seguintes intervenções:- **PIRES VIANA** – Que aludiu aos seguintes assuntos:- **1. CERTIFICAÇÃO DO TRAJE À VIANESA** - Congratulou-se com a obtenção da certificação por parte da Câmara de Viana do Castelo e sugeriu que fosse feita a publicação de um livro que retratasse a história do traje. A Vereadora Maria José Guerreiro respondeu dizendo que já foi publicado o caderno de certificação, que em seu entender preenche já a lacuna referida. **2. DESPORTOS NÁUTICOS** – Referiu a necessidade de se retomar o projecto de construção da pista de remo a montante da ponte Eiffel, como forma até de evitar alguns constrangimentos que existem entre o exercício da pesca e a prática desportiva. O Presidente da Câmara esclareceu que o local que tinha sido escolhido para implantação da pista de remo na margem sul do rio Lima estava integrada na rede natura 2000 o que impedia por completo a sua execução. **3. SESSÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL EVOCATIVA DOS 40 ANOS DO PODER LOCAL** - Manifestou a sua concordância com o teor do discurso da Arq. Helena

Roseta, designadamente na parte em que aludiu à Lei que obrigou à fusão de freguesias, para lembrar que é altura de fazer reverter novamente essa Lei. **4. ELETRIFICAÇÃO DA LINHA DO MINHO -** Perguntou para quando está previsto o início das respectivas obras, tendo o Presidente da Câmara esclarecido que tanto quanto é do seu conhecimento o concurso para adjudicação dos trabalhos já foi lançado. 5. **PORTINHO DE PESCA DA SRA. DAS AREIAS** - Perguntou para quando é que está prevista a reparação do portinho. O Presidente da Câmara esclareceu que a área situa-se em zona portuária e dentro do plano de expansão do porto de mar, todavia irá procurar saber se é possível realizar alguma beneficiação. **ARMANDO SOBREIRO -** Questionou a razão pela qual o acesso provisório junto à rotunda do AKI e as respectivas ligações rodoviárias ainda não se concretizaram. O Vereador Luis Nobre esclareceu que já foi lançado o concurso da empreitada de ligação da rotunda do AKI para norte. **JOÃO SEIXAS CAMBÃO** – declarou falar em representação de seu pai, proprietário de um prédio existente no gaveto da Rua Manuel Espregueira com a Rua de Olivença no qual funciona no r/c a centenária pastelaria Dantas, dizendo ter conhecimento que a Câmara Municipal se prepara para colocar encostado à fachada deste prédio um ecoponto que, na sua opinião irá prejudicar a estética do edifício que representa um dos modelos mais perfeitos da "art deco" de toda a cidade, apelando assim para que seja encontrada outra solução para a colocação do ecoponto. O Presidente da Câmara referiu interessa-se pelo caso e reavaliar a situação se tal se justificar. **(13) APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA:-** Nos termos do número 3 do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, foi deliberado aprovar

a acta desta reunião, em minuta, para surtir efeitos imediatos, para o que foi a mesma lida e achada conforme e seguidamente assinada pelo Presidente da Câmara e Secretário da presente reunião. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efetividade de funções. E, nada mais havendo a tratar, o Presidente da Câmara, pelas dezassete horas, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente acta.